



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

25/10/2022

Jornal AMP

Página 300

Edição 2632

Luiz
Ass. Responsável

DECRETO Nº 5129/2022

Data 24/10/2022

Súmula. Ratifica o art. 236 da Lei Federal nº 8112/90 que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas federais, declarando feriado municipal nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2022, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ARTIGO 236 DA LEI FEDERAL Nº 8112/90.

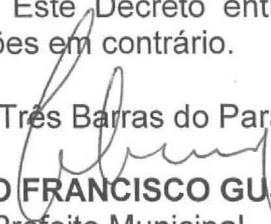
DECRETA.

Art. 1º. Fica Ratificado o art. 236 da Lei Federal nº 8112/90 que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas federais, declarando feriado municipal nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2022, devendo as repartições públicas municipais permanecer fechadas.

Art. 2º. Nos serviços considerados essenciais deveram ser feito escala de atendimento, a fim de que a paralisação não prejudique o atendimento ao público e nem cause a sua interrupção.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 24 de outubro de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal